**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA SERVIÇOS DE SERRALHEIRO, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO E AJUDANTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG E A EMPRESA **AURÉLIO RODRIGUES ALVES** NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Araçuaí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Rui Barbosa, 26, Centro – Araçuaí-MG, CEP: 39.600-000, inscrito no CNPJ sob o n.º17.963.083/0001-17, neste ato representado pela(o) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano o Senhor HÉLIO COSTA SANTOS, portador do CPF nº\*\*\*928.566.\*\*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **AURÉLIO RODRIGUES ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47 657 378/0001-26 , situado à Rua Clemente Santana B: Alto Bela Vista na cidade de Araçuaí MG - CEP: 39600000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A), neste ato representado por AURÉLIO RODRIGUES ALVES, portador do CPF nº. \*\*\*. 376.216.**\*\*** doravante denominado simplesmente CONTRATADO(A),

**Considerando que** o Contrato Administrativo N° 167/2024 tem vigência até 28 de julho de 2025.

**Considerando** a necessidade de dar continuidade nos serviços pactuados, além da excelência nos serviços prestados. Conforme memorando 029/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**Considerando** que a justificativa para atendimento prorrogação de prazo dos contratos, encontra -se disciplinada nos arts.105 e 111, ambos da Lei 14.133/2021;

**Considerando** a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos;

**Considerando que** o contrato original prevê a possibilidade de alteração contratual, mediante assinatura de termos aditivos, conforme dispõe legislação vigente;

**Considerando** o ajustamento de interesses entre o Município de Araçuaí e a empresa **AURÉLIO RODRIGUES ALVES.**

**Resolvem** firmar o presente termo aditivo ao contrato 167/2024 celebrado nos autos do nº 053/2024– Inexigibilidade N° 013/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a cláusula **5.1** do contrato, promovendo a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 167/2024 no item **01(Carpinteiro e ajudante de carpinteiro) e 02(Bombeiro hidráulico e ajudante bombeiro)** cujo vencimento está previsto para 28/07/2025, passando a vigência do contrato para 27/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1- A dotação orçamentária para a contabilização das despesas decorrentes do contrato no exercício de 2025 será:008001.1512255112.109.33903900000.15000000000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**

3.1 – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Araçuaí, 25 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

HÉLIO COSTA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**AURÉLIO RODRIGUES ALVES**

**AURÉLIO RODRIGUES ALVES**

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_